



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0001/2022-SMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N° 0001/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA OFTALMOCLINICA
SOBRALENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA
FORMA QUE INDICA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA**, com sede no Município de Sobral, Ceará, situada na Avenida Dom José, nº 1254, Centro, CEP: 62.030-630, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60, E-mail: oftalmoclinicasobral@hotmail.com, Tel: (88) 3611-4485, (88) 3611-4437, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 9803***** e do CPF nº 135.***.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N° 0001/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato n° 0001/2022-SMS**, referente ao **PE198/21-SMS**, no qual tem o objeto a “*Contratação de empresa para a realização de procedimentos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense*”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P424284/2025**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Oitava do Contrato n° 0001/2022-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Terceira do Contrato n° 0001/2022-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 878.521,70 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0001/2022-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **05/01/2026 a 05/01/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

Data: 19/12/2025 09:47:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO

Data: 18/12/2025 11:24:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO
CPF: 135.***.***-00
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

ENAIL SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 19/12/2025 14:38:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAIL SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente

MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 19/12/2025 14:41:14

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente

MARA JULIANA CARNEIRO PARENTE

Data: 29/12/2025 14:31:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº0001/2025-SMS, proveniente da Adesão nº AD 24007, Ata de Registro de Preços nº 2024001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11.21.01/2023, realizado pelo Município de Beberibe/CE, conforme processo nº P424158/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima terceira do Contrato nº 0001/2025-SMS. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0001/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima terceira do Contrato nº 0001/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/01/2026 a 01/01/2027. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0001/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0001/2022-SMS, referente ao PE198/21-SMS, no qual tem o objeto a “Contratação de empresa para a realização de procedimentos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P424284/2025, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0001/2022-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 0001/2022-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 878.521,70 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0001/2022-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/01/2026 a 05/01/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio nº 007/2021-SMS, no qual tem o objeto do contrato é o “Atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, promove a garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral.”, conforme processo nº P420984/2025, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Quinta do Convênio nº 007/2021-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Terceira do Convênio nº007/2021-SMS, o valor global objeto da presente renovação é de R\$ 427.746,84 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 35.645,57 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Tal montante assegura a plena continuidade

dos serviços contratados, mantidas, sem qualquer alteração, as condições de preço, forma de pagamento e composição de custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quinta do Convênio nº 007/2021-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31/12/2025 a 31/12/2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães. DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 - SESEP. P426127/2025. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: B&Q ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, representante legal Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 040/2021-SESEP, que tem como finalidade a “contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral, referente à Concorrência Pública nº 04/21-SESEP; DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 04/01/2026 a 04/01/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 29 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz, Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEUMA, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA, brasileira, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade nº 2004*****31 SSP CE e do CPF nº 017.***.763-**, podendo ser encontrada na cidade de Sobral/CE, RESOLVE apostilar o Contrato nº 010/2024 - SEUMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa De Desenvolvimento Socioambiental De Sobral - PRODESOL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª (junho/2025), 13ª (julho/2025), 14ª (agosto/2025), 15ª (setembro/2025), 16ª (outubro/2025) e 17ª (novembro/2025) medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 18.540,32 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P422498/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 10 de dezembro de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.***.389/****-05, neste ato